**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 002/2015**

**RELATÓRIO:**

Cuida-se de Moção nº 001/2015, apresentada pelo Senhor Deputado César Pires, que solicita o envio de Mensagem de Repúdio à Decisão da Petrobrás em cancelar por inteiro a Obra de Construção da Refinaria Premium, no Município de Bacabeira, no Estado do Maranhão.

Esclarece o autor da proposição que “*os prejuízos irreparáveis com o início das obras de infraestrutura, que certamente parte dela será destruída pelo tempo, desmatamento com ausência de um Planejamento sustentável e sobretudo pelo desrespeito às pessoas que investiram, inclusive endividando-se, acreditando serem verdadeiras a avalanche de discursos e promessas que pareciam retratar o sonho dos maranhenses, não passou de um engano da qual todos cidadãos e políticos foram envolvidos*”.

Com efeito, Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando, (Art.148 do Regimento Interno da Casa).

Ademais, verifica-se, portanto, preenchidos os requisitos do art. 149 do mesmo Regimento, o qual determina que “a moção deverá ser redigida com clareza e precisão, concluída, necessariamente pelo texto que será objeto de apreciação do Plenário”.

**VOTO DO RELATOR:**

Ante o exposto, votamos favoravelmente pela aprovação da Moção n.º 001/2015, e pela sua consequente apreciação em Plenário.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação da Moção n.º 001/2015, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 10 de março de 2015.

Deputado Marco Aurélio - Presidente

 Deputado Rafael Leitoa – Relator

 Deputado Eduardo Braide

 Deputado Ricardo Rios

 Deputado Fabio Macêdo